



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

“*Governo da Cidadania – uma conquista do Povo*”

“*Afuá – a Veneza Marajoara*”



PROJETO DE LEI Nº006/2009-GAB/PMA, de 23 de abril de 2009

APROVADO
EM 30/04/2009
Edna Maria B. Ferreira

Edna Maria B. Ferreira
Presidente

Concede reajuste aos Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura do Município de Afuá e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Face a elevação do salário mínimo, a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Afuá passa a ser de: R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo único. O valor constante do caput deste artigo é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros decorrentes de sua execução, a partir de 1º de fevereiro de 2009,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de 2009.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito do Município de Afuá

Recebi o Original
Em 28/04/09
[Signature]